



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 893 de quarta-feira, 29 de maio de 2024 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024 - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FINS NÃO LUCRATIVOS E INSCRIÇÕES DE ENTIDADE GOVERNAMENTAIS E SEUS PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONVOAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ - EXCEDENTES - CONVOAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ - EXCEDENTES - EDITAL Nº 003/2024.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024

De 22 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 29/05/2024
Canindé de São Francisco/SE
29 de maio de 2024
Karinne Luhana F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Institui a Comissão Permanente de Registro de Entidades Não Governamentais com fins não lucrativos e inserções de entidade governamentais e seus programas e projetos de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canindé de São Francisco no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 269/2023 de 29 de março de 2023 e Resolução nº 002/2023 de 8 de março de 2023 e no Regimento Interno do CMDCA,

Considerando a necessidade da constituição de Comissão específica para o registro e acompanhamento de entidades, programas e projetos que atuem na área da infância e adolescência;

Considerando a importância da fiscalização garantindo a regularidade e transparência das atividades desenvolvidas pelas entidades que prestam serviços à criança e ao adolescente deste Município.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominada Comissão de Registro, com a finalidade de realizar o registro, análise e acompanhamento das entidades e programas que atuem na área da infância e adolescência.

Art. 2º A Comissão de Registro será composta por três membros, sendo estes escolhidos dentre os conselheiros do CMDCA, por indicação do (a) presidente, cujo mandato não excederá ao colegiado do CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão de Registro:

I – Proceder a análise dos pedidos de inserções e registro, bem, como suas alterações, exarando pareceres a serem submetidos ao Colegiado do CMDCA;

II – Atuar por demanda do Colegiado, do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos casos de denúncias contra as entidades de atendimento

Rua Haydeé de Carvalho, nº 584- Centro, Canindé de São Francisco – SE. Telefone (079)3346-9517
E-mail: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 269/2023
visando apuração da manutenção ou não das condições iniciais da concessão de
registro;

III - Realizar visitas técnicas periódicas às entidades e programas registrados, a
fim de verificar suas condições de funcionamento e o cumprimento das normas
estabelecidas;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e apresentá-los ao
plenário do CMDCA;

Art. 4º A Comissão atuará com a seguinte formação:

CÍCERA DE LIMA	COORDENADORA
MARTINHA RICARDO DE SOUZA	RELATORA
ADRIELE DA SILVA CRUZ	MEMBRO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 22 de maio de 2024.

ERIKA SIMONE AYRES MAGALHAES LENTS
Vice-Presidente do CMDCA

Rua Haydeé de Carvalho, nº 584- Centro, Canindé de São Francisco – SE. Telefone (079)3346-9517
E-mail: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 29/05/24
Canindé de São Francisco/SE
29 de maio de 2024
Karine Luana F. Martins Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social
Matrícula Nº 1002754



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

EDITAL N° 003/2024 CONVOCAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ- EXCEDENTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 73/2015 e, em conformidade com o disposto na Lei nº 209/2021, de 29 de setembro de 2021, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Canindé de São Francisco,

RESOLVE:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, excedentes do Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2022 de contratação de jovens aprendizes, para cumprir todas as regras nele estabelecidas.

Nº	EXCEDENTES
01	ANA MEL GOIS DA SILVA
02	ANDRÉ LUIZ MELO DA SILVA
03	BEATRIZ EDWIRGENS GOMES DO NASCIMENTO
04	CLEZIA SANTOS SILVA
05	DANILO REIS DOS SANTOS
06	GABRIELLY CORREIA NETO
07	FELIPY GABRIEL OLIVEIRA FELIX
08	HELENA VITORIA FREITAS DE SANTANA
09	JOÃO VICTTOR RODRIGUES
10	JAMILI SILVA BARBOSA

2º. Deverão os candidatos, comparecer à sede da Secretaria da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, situada à Avenida Castelo Branco, S/N, Bairro da Torre, Canindé de São Francisco/SE, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes no Edital nº 001/2022 , no horário local de 09:00 às 13:00 horas.

3º. No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Edital do processo seletivo ou o não comparecimento no prazo estabelecido e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocada a próxima ordem classificatória do cadastro reserva para assumir o exercício da função.

Canindé de São Francisco/SE, 29 de maio de 2024.

EDILMA LINS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social

Edilma Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Inclusão,
Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto 509/2023

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>